

RESOLUÇÃO SESA Nº 401/2023

Designa servidor da Secretaria de Estado da Saúde para exercer atividade de Fiscal de repasse de recursos por meio de Convênios, Fundo a Fundo, Contratos de Gestão e outros instrumentos

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando o disposto nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

- considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- considerando a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo;

-considerando a Resolução nº 28 de 06 de outubro de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Nova Redação dada pela Resolução nº 46/2014) que “*dispõe sobre a fiscalização e a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto às transferências voluntárias de recursos financeiros no âmbito estadual e municipal, institui o Sistema Integrado de Transferências – SIT e dá outras providências*”;

-considerando a Instrução Normativa nº 61 de 1º de dezembro de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que regulamenta a Resolução nº 28/2011, dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros no âmbito estadual e municipal, regulamenta o Sistema Integrado de Transferências – SIT e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º. Designar servidor para exercer atividade de fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos acordos formalizados pelo Estado do Paraná

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

através da Secretaria de Estado da Saúde para repasse de recursos por meio de Convênios, Fundo a Fundo, Contratos de Gestão e outros instrumentos congêneres.

Art. 2º. Fica indicado para atuar como fiscal, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde a que está vinculado, o servidor relacionado abaixo:

JOSÉ CARLOS SILVA DE ABREU – CPF nº 231.590.229-00

Art. 3º A Designação será realizada, individual e oportunamente quando da formalização dos acordos competindo ao fiscal indicado fazer o acompanhamento da execução do objeto do acordo formalizado, bem como dos recursos repassados por meio de visitas in loco, inspeções e relatórios, de acordo com as regras estabelecidas nas normativas indicadas e orientações contidas no Manual do Fiscal da Secretaria de Estado da Saúde:

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de abril de 2023.

Assinado digitalmente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Documento: **Resolucao_401_20.300.1355.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 04/04/2023 18:15.

Inserido ao protocolo **20.300.135-5** por: **Renata Loise da Silva** em: 04/04/2023 17:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
629897e938e7dca9a66d0d27a4cc340.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **34761/2023**
Título Resolução_401_2023
Órgão [SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)
Depositário RENATA LOISE DA SILVA
E-mail renata.silva@sesa.pr.gov.br
Enviada em 04/04/2023 18:18

Diário Oficial Executivo

 Secretaria da Saúde

 Resolução-EX (Gratuita)

 [Resolução 401_2023.rtf](#)
141,35 KB

Data de publicação



04/04/2023 Terça-feira

Gratuita

Aprovada

04/04/23
19:03



Nº da Edição do
Diário: 11393



10/04/2023 Segunda-feira

Gratuita



Rejeitada

04/04/23 19:03

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA